

REGIONAL NORDESTE

EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA:

— DESAFIOS E PERSPECTIVAS



O Papel Estratégico da ABMES na Educação Superior Privada: Prouni e Reforma Tributária





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.



[Mensagem de veto](#)

[Regulamento](#)

[Conversão da MPv nº 213, de 2004](#)

[Vide Lei nº 12.868, de 2013](#)

[Texto compilado](#)

Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos – PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.~~

~~Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos – Prouni, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de cinquenta por cento para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. — (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.075, de 2021)~~

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos (Prouni), destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. (Redação dada pela Lei nº 14.350, de 2022)





Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900

Telefone: 2022-8107 e - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 31/2024

PROCESSO Nº 23000.032004/2021-95

EDITAL Nº 31, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

PROCESSO SELETIVO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e com fundamento na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão, à renovação da adesão e à emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2025.



25/11/2024, 18:14

SEI/MEC - 5400109 - Edital

MEC de instituições e cursos superiores do MEC, devendo cada IES, por meio de sua respectiva mantenedora, assegurar a regularidade das informações constantes do referido Cadastro e-MEC e, se for o caso, proceder à alteração cabível em momento anterior ao prazo de conclusão da adesão.

1.5.1. Serão consideradas as decisões proferidas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC - Seres/MEC em processos administrativos regulatórios e de supervisão que impactem nas informações constantes do Cadastro e-MEC, inclusive no que se refere ao número de vagas autorizadas por curso, turno e local de oferta da IES.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/06/2022 | Edição: 113 | Seção: 1 | Página: 53
Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 422, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria Normativa MEC nº 18,

"Art. 8º

I - informar nos sítios eletrônicos da instituição:

.....

b) o número de vagas destinadas a bolsas integrais e parciais do ProUni em todos os cursos e turnos, em cada local de oferta de cada IES, por processo seletivo; e

c) o número de bolsas integrais e parciais do ProUni ocupadas em todos os cursos e turnos, em cada local de oferta de cada IES, por processo seletivo;

"Art. 22. É de exclusiva responsabilidade das mantenedoras divulgar em suas IES e respectivos locais de oferta, mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, e em seu sítio eletrônico na internet, o Termo de Adesão, de Renovação de Adesão ou Aditivo, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios, o inteiro teor desta Portaria e **as informações sobre oferta e ocupação de bolsas a cada processo seletivo**, nos termos das alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 8º desta Portaria.

Parágrafo único. As informações eventualmente publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto nesta Portaria e no Termo de Adesão, de Renovação de Adesão ou Aditivo." (NR)

Coordenação Prouni

Assume destacada relevância à apuração da POEB, vez que fornece os dados necessários ao seu cômputo (máxima afinidade e diálogo com fiscal/contábil da instituição).

Trata-se de profissional que reporta:

- ✓ **Quantidade de bolsas devidas** (bolsas obrigatórias geradas para oferta) (ver termo aditivo, itens 6 e 7: “quadro composição de bolsas do Prouni” e “quadro de bolsas do Prouni”);
- ✓ **Quantidade de bolsas preenchidas;**
- ✓ **Valor médio da mensalidade com os descontos por curso** (ver termo aditivo, item “5”, “Quadro cadastro dos cursos da IES” – CP10);

Quadro de tributação das entidades mantenedoras de Instituição de Ensino Superior



Mantenedora de Instituição de Ensino Superior

Possui / frui imunidade, isenção ou não incidência tributária?

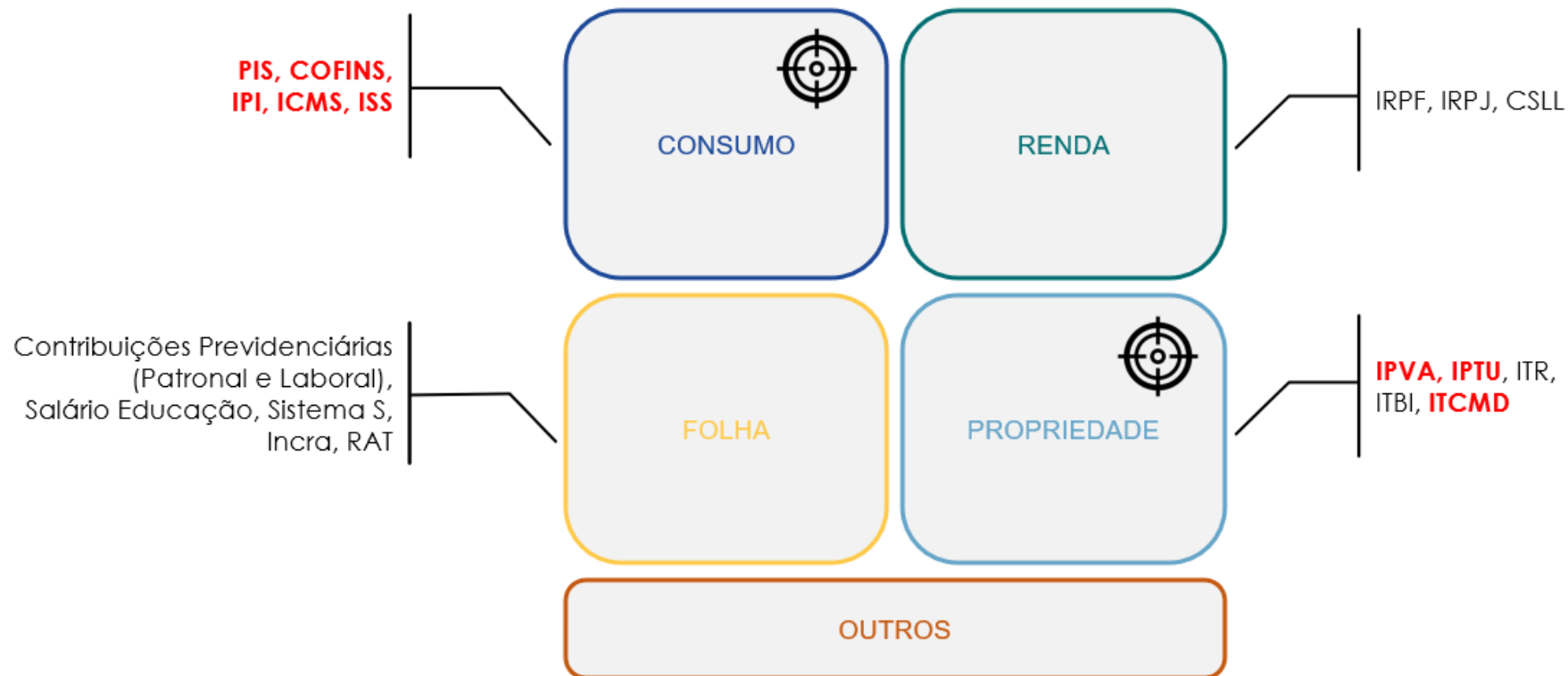
	BENEFICENTE	Sem fins e Sem Cebas	COM FINS e COM Adesão Prouni	COM FINS e SEM Prouni
Impostos				
IRPJ	✓	✓	✓	✗
ISSqn	✓	✓	✗	✗
IPTU	✓	✓	✗	✗
IPVA	✓	✓	✗	✗
IOF	✓	✓	✗	✗
Contribuições sociais				
INSS (Cota Patronal)	✓	✗	✗	✗
COFINS	✓	✓	✓	✗
PIS	✓	✗	✓	✗
CSLL	✓	✓	✓	✗



PANORAMA GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA

PANORAMA GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Principais bases tributárias no Brasil



PANORAMA GERAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Expectativas de reformas tributárias

Há perspectivas e muitas incertezas sobre as reformas tributárias e seus calendários...

❑ Tramitação

2023-2024 (?)

2025 (?)

2025 (??)

CONSUMO

RENDA

FOLHA

❑ Implantação

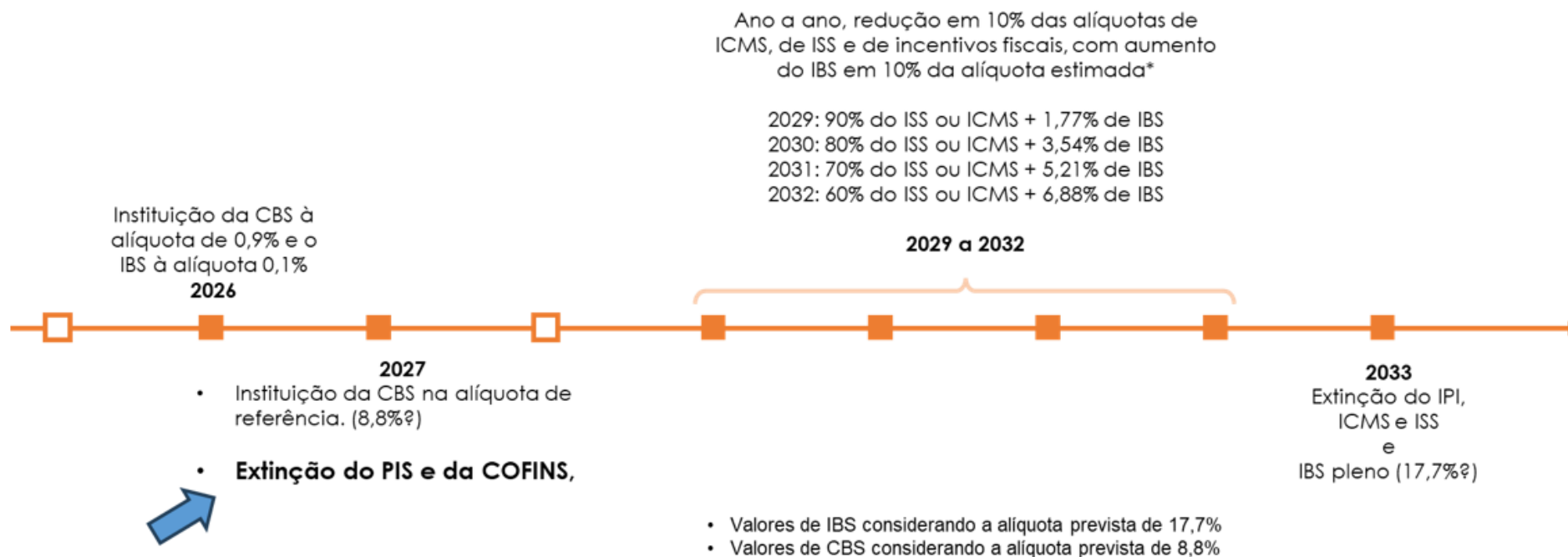
A partir de 2026
Impacto em 2027
Impacto em 2033

2026 (?)
ou 2027(?)

2026 (?)
ou 2027(?)

O QUE MUDA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

Transição de impostos ocorrerá ao longo de anos

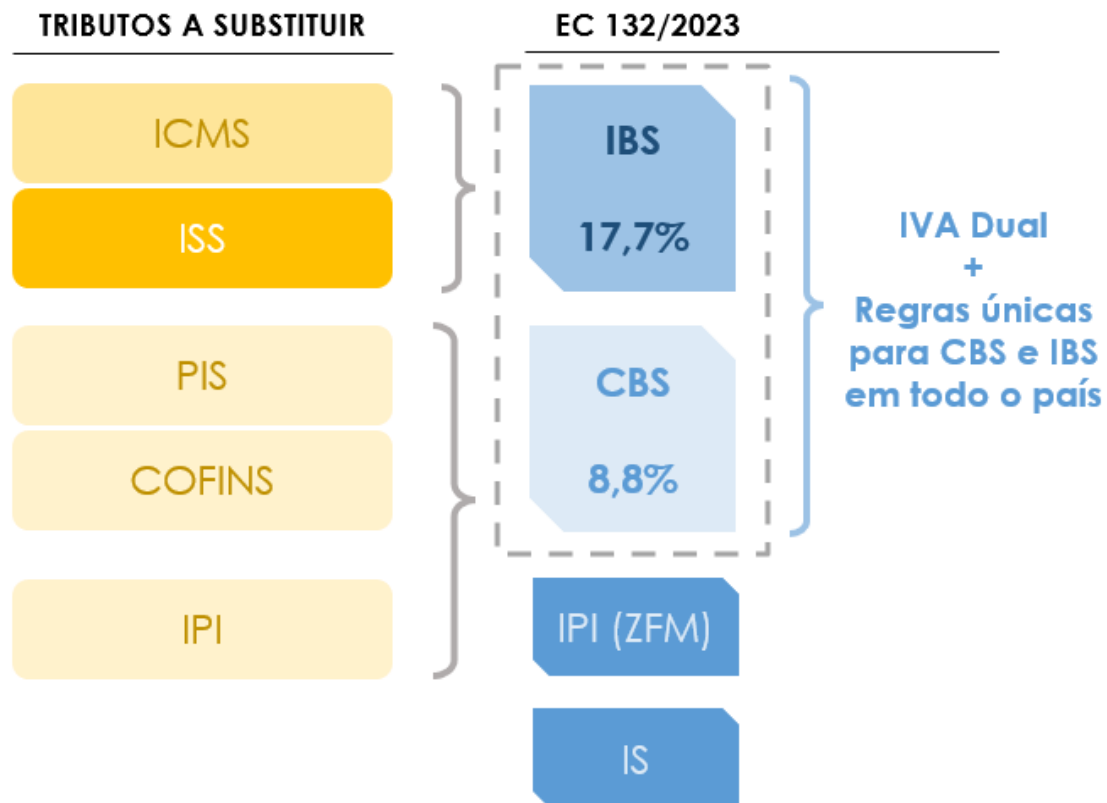




O QUE MUDA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

O QUE MUDA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

Mudança estrutural da Reforma Tributária do Consumo



Forte Simplificação

TRATAMENTO JUSTO PARA A EDUCAÇÃO NA REFORMA TRIBUTÁRIA

Vitórias importantes para nosso futuro

A EC 132/2024 preserva a NEUTRALIDADE sobre a Educação

Afasta a tributação de bolsas de estudos

**Afasta as mudanças no CTN prejudiciais às instituições sem fins lucrativos,
inclusive as filantrópicas**

Desafios complementares

OBRIGADO!
abmes.org.br

